

PORTARIA Nº 03/2022

Custeia 3 (três) meias diárias, passagem terrestre e hospedagem para a o Estudante de Finanças DANIEL DE CARVALHO VALLEJO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

R E S O L V E:

Art. 1º Custear 3 (três) meias diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e passagens terrestres para os trechos: Fortaleza-CE/João Pessoa-PB/Fortaleza-CE, referentes ao deslocamento do estudante DANIEL DE CARVALHO VALLEJO, bem como a hospedagem durante o período de 02/11/22 a 05/11/2022, a fim de participar X Gincana Nacional de Economia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2022.

Econ. Silvana Maria Parente Neiva Santos
Presidente do Cofecon